



**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Vigésima Quarta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia catorze de setembro de dois mil e vinte à zero hora do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Não participaram da Sessão as Excelentíssimas Ministras Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e Delaíde Alves Miranda Arantes. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** RO-58-02.2018.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARRUDA, Advogado: Dr. Jaime Bomfim Bettega, Recorrido(s): PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ARAPOTI, Advogado: Dr. Fábio Lineu Leal Antunes, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ARAPOTI, Advogado: Dr. Dione Batista dos Santos, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, de ofício, pronunciar a decadência da pretensão rescisória e julgar extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, II, do CPC. Custas pelo recorrente, calculadas sobre o valor da causa, no importe de R\$ 2.000,00, das quais fica isento, por se tratar de beneficiário da justiça gratuita. **PROCESSO:** RO-87-19.2018.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Emerson Alexandre Borba Vilar, Advogado: Dr. Carlos Antônio de França Júnior, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Recorrido(s): BADEN POWELL DE OLIVEIRA FRANCA, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 112-94.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Cardoso Teixeira Junior, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): JEFFERSON XAVIER DIAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pela empresa ré e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a decadência e extinguir o processo com resolução do mérito. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do recurso ordinário adesivo do Ministério Público do Trabalho. Observação : Os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte registraram ressalvas de entendimento. **PROCESSO:** RO-144-54.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): LIQ CORP S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): VERONICA SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado:



Dr. Hugo Leonardo Queiroz Ferreira, Advogado: Dr. José Lucas Oliveira de Medeiros Duque, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-627-14.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CEDISA CENTRAL DE ACO S/A, Advogada: Dra. Denise Pecanha Sarmento Dogliotti, Embargado(a): ALICE MARIA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Lapa Góes e Góes Advogados, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **PROCESSO:** RO-1161-55.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): EXPRESSO GUANABARA S.A., Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Recorrido(s): MILTON DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO-GERCÍLIO ALVES MOURA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-5303-89.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Advogado: Dr. Daniel Rugeri Moreira, Recorrido(s): MARCIA MARIA SILVA NEVES, Advogado: Dr. Rodrigo Francisco Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5545-48.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCI MEIRE FERREIRA GOMES, Advogado: Dr. Fernandes José Rodrigues, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Decisão: à unanimidade: I - rejeitar a preliminar de incompetência funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região; II - conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5792-36.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): VIVIANA SIMARA FRANZ, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a decadência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC de 73. Prejudicada a análise dos demais temas. Observação : Os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte registraram ressalvas de entendimento. **PROCESSO:** RO-5851-17.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANA CLAUDIA FABIANO FERREIRA, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5919-64.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Advogado: Dr. Luís Henrique de Almeida Leite, Recorrido(s): ARNALDO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Jocileine de Almeida Baron, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação :



Os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Aloysio Corrêa da Veiga registraram ressalvas de entendimento. **PROCESSO:** ROT - 5991-51.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Recorrido(s): FATIMA AUXILIADORA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação : Os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Aloysio Corrêa da Veiga registraram ressalvas de entendimento. **PROCESSO:** RO-6087-66.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JOAO LUIZ BERNARDO, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Decisão: à unanimidade: I - rejeitar a preliminar de incompetência funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região; II - conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6227-37.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Pereira Lima Pentead, Advogado: Dr. Denis Chibani Miranda, Recorrido(s): JAIR FRANCISCO MEDEIROS, Advogado: Dr. Paulo César Soares, Advogado: Dr. Ronny Jefferson Valentim de Mello, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE - ROGÉRIO JOSÉ PERRUD, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-6780-60.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ANTONIO LUIZ FERREIRA, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Jefferson Douglas Soares, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimento quanto ao tema "honorários advocatícios" e, relativamente aos demais temas, acolhê-los com efeito modificativo para determinar que sejam observadas na condenação, que deve ser paga em razão de qualquer benefício previdenciário concedido pela FUNCEF oriundo do contrato de trabalho do ora embargante, as repercussões do auxílio-alimentação em décimo terceiros salários (abonos anuais). Custas inalteradas. **PROCESSO:** RO-6938-47.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, Advogado: Dr. Aparecido Carlos da Silva, Recorrente e Recorrido: DANIEL LUIZ RIBEIRO, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Advogado: Dr. Marcos José Capelari Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo réu e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso ordinário interposto pelo autor e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para julgar totalmente procedente a ação rescisória, desconstituir o acórdão proferido nos autos do processo nº0000386-91.2010.5.15.0113, e, em juízo rescisório, reestabelecer a sentença de total improcedência da reclamação trabalhista matriz. Custas inalteradas. **PROCESSO:** RO-8716-47.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): KATIA FERREIRA AMARO, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Advogado: Dr. Danilo Suniga Nogueira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Decisão: à unanimidade: I - rejeitar a preliminar de incompetência funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região; II - conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 10402-56.2019.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Alexandre



de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CDR PARTICIPACOES S/A, Advogado: Dr. Patrício Dutra Dantas Ferreira, Recorrido(s): AGNALDO SIMPLICIO CARNEIRO, Recorrido(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Recorrido(s): RÁPIDO MARAJÓ LTDA, Recorrido(s): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA., Recorrido(s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Recorrido(s): MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA, Recorrido(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Autoridade Coatora: JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, ante a perda do objeto, nos termos da Súmula 414, III, do TST. **PROCESSO:** RO-10896-65.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Silvestre Garcia do Amaral, Advogado: Dr. Rafael de Amorim Siqueira, Advogado: Dr. Evandro Luís Macedo Guedes, Recorrido(s): VÂNIA COELHO SOARES, Advogado: Dr. Arnaldo Francisco Neves Neto, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-24049-92.2015.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): OSVALDINO MEDINA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Chrystian Alves Schuh, Recorrido(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA, Advogado: Dr. Alexandro Garcia Gomes Narcizo Alves, Advogada: Dra. Renatta Silva Venturini Carrijo, Advogada: Dra. Elaine Delalibera Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente e negar provimento ao recurso ordinário. Observação : Os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Aloysio Corrêa da Veiga registraram ressalvas de entendimento. **PROCESSO:** RO-24078-45.2015.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Adilson Elias de Oliveira Sartorello, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Barros Ottoni, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Recorrido(s): JUSCELINDO VIEIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recuso ordinário para, afastando o indeferimento liminar da petição inicial, determinar a retorno dos autos à Corte de origem para prosseguir no processamento e julgamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-80006-93.2019.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. João Cláudio Righetto Moreira, Advogado: Dr. Marco Antonio de Oliveira Novaes, Recorrido(s): FERNANDA DE JESUS CARVALHO, Advogada: Dra. Micheline Barbosa Leão, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA - BENEDITA GUERRA CAVALCANTE, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, de ofício, extinguir o processo, sem resolução de mérito (art. 485, VI, do CPC de 2015), e declarar denegada a segurança, nos termos do art. 6.º, § 5.º, da Lei n.º 12.016/2009. **PROCESSO:** RO-102405-38.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Recorrido(s): MARCO AURELIO PEREIRA SANTANA, Advogado: Dr. Adriano Agostinho Nunes Fernandes, Recorrido(s): RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Recorrido(s): TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S A, Recorrido(s): VIACAO COSTEIRA LTDA - EPP, Recorrido(s): EMPRESA DE VIACAO ALGARVE LTDA - ME, Recorrido(s): CITY RIO AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., Recorrido(s): VIACAO TOP RIO LTDA., Recorrido(s): BREDA RIO



TRANSPORTES LTDA, Recorrido(s): VIAÇÃO VG EIRELI, Recorrido(s): VIAÇÃO ANDORINHA LTDA., Recorrido(s): BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI, Recorrido(s): TRANSPORTES ZONA OESTE LTDA, Recorrido(s): CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES, Recorrido(s): VIAÇÃO OESTE OCIDENTAL S.A., Autoridade Coatora: JUÍZO GESTOR REGIONAL DA EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, de ofício, extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 6.º, § 5.º, e 10 da Lei n.º 12.016/2009 e 485, VI, do CPC/2015. **PROCESSO:** RO-210238-36.2013.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Recorrido(s): VALDETE GOMES DA CRUZ, Recorrido(s): R & MR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1001965-58.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FABIANA DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Procuradora: Dra. Andreia Domingos Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1002490-40.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RODOLFO COSTA ALMEIDA, Advogada: Dra. Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Procuradora: Dra. Priscila Alvarez Seoane Casseb, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória ajuizada pelo Município de Guarulhos. Custas, em reversão, a cargo do Autor, das quais fica isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios pelo Autor, no percentual de 10% sobre o valor arbitrado à condenação em virtude da sucumbência na ação rescisória (Súmula nº 219, II e VI, do TST). Observação : O Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento. **PROCESSO:** ED-RO-1003497-33.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: NERISVALDO DE JESUS SOUZA, Advogado: Dr. Agnaldo Pires do Nascimento, Embargado(a): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogada: Dra. Fernanda Cristina Sartori Corbi, Embargado(a): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação : O Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento. **PROCESSO:** RO-65700-56.2009.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Procurador: Dr. Anderson Claudino da Silva, Recorrido(s): EDSON MORSH DE MELLO, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão da ausência justificada (licença médica) da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** ED-RO-306-54.2018.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: LUIS MIGUEL DUARTE GARCIA, Advogada: Dra. Ivana Magna Nóbrega de Moraes, Embargado(a): PAULO DIAS CORREIA, Embargado(a): CA ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - HERMINEGILDA LEITE MACHADO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra



pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1000299-22.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MARCO ANTONIO DE MELO, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão da ausência justificada (licença médica) da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** RO-5565-78.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Advogado: Dr. Daniel Felipe Penna Cotrim, Advogada: Dra. Sarah Soares Ferreira Rodrigues, Recorrido(s): RENATA CRISTINA DARIO DIAS, Advogado: Dr. Alano Nunes da Silva, Recorrido(s): INSTITUTO SOLLUS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1003619-80.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Recorrido(s): SUELY OTSUKA, Advogado: Dr. Gerson Mozelli Cavalcante, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-9-85.2011.5.24.0000 da 24ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Procuradora: Dra. Arlethe Maria de Souza, Recorrido(s): MICHELE OLIVEIRA ALCANTARA GARCIA, Advogado: Dr. João Carlos de Assumpção Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão da ausência justificada (licença médica) da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** RO-87-78.2012.5.12.0000 da 12ª Região, SEM RELATOR, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-7439-64.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ROGÉRIO DA SILVA ALVES, Advogada: Dra. Rejane Rodrigues de Moura, Recorrido(s): TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Caputo Barreto, Recorrido(s): LUCIANO BONASSI, Advogado: Dr. Luciano Bonassi, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão da ausência justificada (licença médica) da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** RO-19000-70.2012.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): ELIANE MENDONÇA REIS E OUTROS, Advogado: Dr. Aquiles de Azevedo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-26700-64.2009.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): GERALDO MAGELA DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Francisco Heliomar de Macedo Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão da ausência justificada (licença médica) da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** RO-11428-05.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s):



JOSÉ PIRES DO CARMO, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogada: Dra. Maria Rita do Carmo Macedo, Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro, Recorrido(s): RICARDO ALVES DA CRUZ E OUTRO, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Advogada: Dra. Wilma Ramiro Villote, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1194100-20.2004.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia, Recorrido(s): VALMIR RODRIGUES DE MACEDO, Advogado: Dr. Osmar Tadeu Ordine, Recorrido(s): MASTERBUS TRANSPORTES LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-27000-30.2010.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDSAÚDE, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Alexandre Zamprogno, Advogada: Dra. Jaline Iglezias Viana, Recorrido(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Robson Fortes Bortolini, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão da ausência justificada (licença médica) da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** Ag-RO-1165-58.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CRISTIANO DUTRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. José Messias Nunes Amaral, Advogado: Dr. Jose Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Luis Eduardo Lyra Lins, Advogada: Dra. Juliane Dias Facó, Advogado: Dr. Diego Costa Almeida, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA - SIMONE ALCÂNTARA DE LIMA ARAÚJO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-787-88.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Advogada: Dra. Diva Mara Machado Schlindwein, Recorrido(s): EBV LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Recorrido(s): IONE DORNELLES DA SILVA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5557-04.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Advogado: Dr. Daniel Felipe Penna Cotrim, Recorrido(s): INSTITUTO SOLLUS, Advogado: Dr. Fernando Leme Sanches, Recorrido(s): ARIANE BARBOSA FILIPPINI MORONI, Advogada: Dra. Renata Oliveira Fortes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-33600-85.2012.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO



NORTE, Procuradora: Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra, Recorrido(s): EIDER CARLOS DE MORAIS, Advogado: Dr. Lindocastro Nogueira de Moraes, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-318-39.2016.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Raul Matias da Silva Padrão, Advogada: Dra. Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa, Recorrido(s): MIRIANA LIRA PEDRO FILHA, Advogado: Dr. André Wanderley Soares, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - HERMINEGILDA LEITE MACHADO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-339800-07.2010.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): GILVAN PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Celso Soares Guedes Filho, Recorrido(s): VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA., Advogada: Dra. Paula Camara Baptista de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão da ausência justificada (licença médica) da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** RO-100787-58.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): LEONARDO DINIZ MERATH, Recorrido(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 551-42.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Recorrido(s): ALDA MARIA ROSA SILVA, Advogado: Dr. Jonas Borges, Recorrido(s): HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Evelyn Fabrícia de Arruda, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Ana Lucia Rodrigues Lima, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-210227-07.2013.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Janne Maria de Araújo, Procuradora: Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra, Recorrido(s): ZORA YONARA CÂNDIDO DUARTE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Arthunio da Silva Maux Júnior, Advogado: Dr. Adalberto Adriano da Silva, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-742-74.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, Advogado: Dr. Sylvio



Garcez Júnior, Recorrido(s): IVAN DE JESUS SILVA (REPRESENTADO POR IRAILDES SILVA SANTOS), Advogado: Dr. Gener Meneses Carvalho, Advogado: Dr. Manoel Luiz de Paiva Pereira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão da ausência justificada (licença médica) da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** RO-1000219-58.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOAQUIM CARLOS DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Advogada: Dra. Tatiana Pereira Gomes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão da ausência justificada (licença médica) da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** RO-11183-66.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ADRIANA CIRSTINA FELISBERTO MESSIAS E OUTRA, Advogado: Dr. Hemerson Menezes Camilo, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-892-32.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Embargado(a): KLEIBSON DE SOUSA RABELO, Embargado(a): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA., Embargado(a): MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA., Embargado(a): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Embargado(a): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Embargado(a): MEIER PARTICIPAÇÕES LTDA., Embargado(a): TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ - HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1813-72.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ALAN RODRIGUES SAMPAIO, Advogado: Dr. Osvaldo Lopes Ribeiro Neto, Advogado: Dr. Alan Rodrigues Sampaio, Recorrido(s): NELMA MARIA ANDRADE SILVA, Advogado: Dr. Fernando Antonio Fernandez Cardillo Marchi, Recorrido(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1091100-28.2009.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETER PAL KERTESZ, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Recorrido(s): OREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Octávio de Moraes Montesanti, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão da ausência justificada (licença médica) da Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de



Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais